

I. REQUISITOS PARA ASSOCIADA DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL “NÃO OPERADOR”

As entidades concorrentes que pretendam assumir a função de não Operador devem fazer prova da sua idoneidade e capacidade financeira, mediante a apresentação da seguinte informação:

- a) A sua firma ou denominação social;
- b) O local de constituição, de registo e o endereço da sua sede;
- c) As principais actividades exercidas;
- d) Informação detalhada da sua estrutura patrimonial, nomeadamente, os valores do capital próprio, do activo realizável e das imobilizações, assim como do passivo exigível;
- e) Carta de conforto de instituições bancárias idóneas, que abonem a sua capacidade financeira;
- f) Os relatórios anuais da actividade desenvolvida, com a inclusão do balanço e das contas dos últimos 3 (três) anos, ou desde a sua constituição, se a entidade investidora tiver sido constituída há menos de 3 (três) anos, **auditados por uma entidade de auditoria independente e de experiência comprovada;**
- g) Informação detalhada da sua experiência em pesquisa e produção de hidrocarbonetos, incluindo detalhes das reservas e da produção;
- h) O número de trabalhadores empregados e a experiência profissional do pessoal de direcção na área de pesquisa e produção de hidrocarbonetos;
- i) Informação detalhada dos litígios judiciais e arbitrais existentes contra a empresa nos últimos cinco anos (Declaração de Responsabilidade);
- j) Informação detalhada de planos antecipados, de obrigações futuras, incluindo programas de trabalho ou riscos que possam causar impacto na sua capacidade de cumprir o programa de trabalho que for estabelecido para as concessões angolanas de que venha a fazer parte;
- k) Informação detalhada da actividade empresarial desenvolvida em Angola até à data de apresentação da candidatura (caso se aplique).

II. REQUISITOS DE ASSOCIADA DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL “OPERADOR”

As entidades que pretendam assumir a função de Operador devem, para além de apresentar os elementos acima referidos, fazer prova dos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de competência e experiência na gestão e execução de operações petrolíferas;
- b) Possuir competência técnica e operacional;
- c) Possuir uma estrutura organizacional eficiente;
- d) Apresentar informação que considere relevante sobre a sua experiência na execução de operações petrolíferas, para valorização da sua candidatura, nomeadamente nos domínios da segurança, da protecção do ambiente, da prevenção de situações de poluição e do emprego, integração e formação de pessoal angolano.